

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 155/2015-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS PARA O 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS2-2015** PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando,

- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada parcialmente pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- a Lei Estadual nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003;
- o Decreto Estadual nº 5.722/2005, de 24 de novembro de 2005;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 01 de abril de 2009;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- o Decreto Estadual nº 10.429, de 25 de março de 2014;
- a Resolução nº 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015;
- a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009, alterada pela Resolução nº 193/2010-CEPE, de 25 de outubro de 2010;
- o Processo CR nº 46.627/2015 de 12 de novembro de 2015;
- a Resolução nº 150/2015-COU, de 03 de dezembro de 2015;

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e as normas que regulamentam o **2º Processo Seletivo Simplificado-2015 para Docentes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste (doravante PSS2-2015)**, em caráter excepcional e temporário, na forma do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de atividades pedagógicas e docentes em 2016 e vagas remanescentes como cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Do período de inscrição no site:

1.1.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação de docentes por prazo determinado, de acordo com o estabelecido neste Edital.

1.1.2 A inscrição pode ser realizada somente por meio da internet no site www.unioeste.br/concursos, no período das **17 horas do dia 22 de dezembro de 2015 até às 17 horas do dia 21 de janeiro de 2016**.

1.1.3 Podem se inscrever no **PSS2-2015** brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com permanência devidamente regularizada no Brasil.

1.1.4 A inscrição será homologada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição em conformidade com os valores previstos no item **1.2.1**.

1.1.5 Dentro do prazo de validade do **PSS2-2015** poderão ocorrer convocações de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas anuídas ou mesmo ampliação de vagas autorizadas pelo Governo do Estado do Paraná, tendo como a tabela de vencimento para os docentes temporários o que está previsto no **Anexo I** deste Edital.

1.1.6 O candidato que, no ato da contratação, não comprovar o requisito de formação exigida para o cargo a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência ou Afrodescendente, será eliminado do **PSS2-2015**, perdendo o direito à vaga.

1.1.7 Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o **PSS2-2015** no endereço eletrônico: www.unioeste.br/concursos

1.1.8 Será admitido pedido de impugnação deste Edital, em até, no máximo, cinco (05) dias após sua publicação, acompanhado de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser enviada por e-mail: cogeps@unioeste.br.

1.2 Do recolhimento da taxa de inscrição:

1.2.1 Para se inscrever, o candidato deve, dentre outras exigências, recolher a taxa de inscrição de acordo com a tabela a seguir:

TITULAÇÃO	RT-09	RT-12	RT-20	RT-24	RT-40
GRADUAÇÃO	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 110,00
ESPECIALISTA	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00
MESTRE	R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 125,00
DOCTOR	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 140,00

1.2.2 O requerimento de inscrição/boleto bancário relativo à inscrição pode ser obtido no site: www.unioeste.br/concursos

1.2.3 O candidato deve recolher a taxa de inscrição, observando a sua titulação maior, combinada com o RT (regime de trabalho) da vaga a ser preenchida.

1.2.4 O candidato que efetuar o pagamento em valor inferior ao da sua maior titulação combinado com o regime de trabalho da área/matéria não terá a inscrição homologada.

1.2.5 Antes de se inscrever, o candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

1.2.6 Não é possível, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

1.3 Do número de inscrições por candidato:

1.3.1 O candidato pode se inscrever em até duas (2) áreas/matérias, obedecendo ao que se acha previsto no **Anexo II** deste Edital.

1.3.2 Caso o candidato se inscreva em duas (2) áreas/matérias, deve pagar duas (2) taxas de inscrição e fornecer a documentação para cada uma delas, ficando por sua conta atender aos horários previstos para cada um dos casos.

1.4 Da documentação para a Avaliação do Currículo:

1.4.1 A documentação para a **Avaliação do Currículo** deve ser entregue no período de **22 de dezembro de 2015 até 21 de janeiro de 2016**, no Protocolo de cada Campus ou no Protocolo da Reitoria ou da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (doravante, **COGEPS**), pessoalmente ou por autorização a terceiro, ou ser enviada na modalidade de Sedex, respeitados os prazos deste Edital.

- I- Se a documentação for entregue pessoalmente ou por procurador, a pessoa deve se dirigir ao Protocolo de cada Campus ou Protocolo da Reitoria ou na **COGEPS**;
- II- A entrega no Protocolo do Campus ou na Reitoria ou na **COGEPS** pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14h às 17 horas, até a data de **21 de janeiro de 2016**, observando o período de recesso das atividades, no período de 23 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.
- III- No caso de a documentação ser enviada por meio de **Sedex**, o endereço para correspondência é: Unioeste/Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (**COGEPS**), Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná, sendo a data limite para postagem, o dia de **21 de janeiro de 2016**;

1.4.2 O currículo a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição deve ser formulado no modelo da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), paginado, rubricado pelo candidato

e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo este ser apresentado na ordem estabelecida no **Anexo XI**, da Resolução nº 199/2015-CEPE.

1.4.3 Junto ao **Currículo** conforme estabelecido no item 1.4.2, deverá acompanhar como folha de rosto a fotocópia do requerimento de inscrição/boleto bancário.

1.4.4 O candidato também deverá juntar o **Termo de Compromisso**, conforme o **Anexo XV**, da Resolução nº 199/2015-CEPE, onde declarará, sob as penas da lei, que atende as condições exigidas pelo Edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação admitssional.

1.4.5 A **COGEPS** publicará um Edital **no dia 03 de fevereiro de 2016** contendo a relação dos candidatos que apresentaram a documentação estabelecida no **item 1.4.3** para efeitos **da Avaliação do Currículo**.

1.4.6 O candidato que não apresentar a documentação para a **Avaliação do Currículo** receberá pontuação zero (00) nesta prova, no entanto, não será eliminado do processo de seleção.

1.4.7 Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

1.5 Dos candidatos estrangeiros:

1.5.1 Cumpridas as demais exigências deste Edital, o candidato estrangeiro pode se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou de visto permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1.5.2 O candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente pode realizar a sua inscrição e respectivo processo seletivo, sendo que no momento da contratação, deve apresentar o respectivo documento sob pena da perda da vaga, do visto temporário ou permanente, conforme a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

1.6 Dos trabalhos de homologação das inscrições:

1.6.1 Encerrado o prazo de inscrição e apurado a comprovação do pagamento da taxa da mesma pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, a Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos, se estiver de conformidade com as normas legais, homologa automaticamente a inscrição.

1.6.2 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada **até o dia 26 de janeiro de 2016**.

1.6.3 Os candidatos poderão interpor recursos, caso o seu nome não figurar no Edital de homologação de inscrição, **até às 17h do dia 28 de janeiro de 2016**.

1.6.4 Os recursos serão respondidos **até o dia 29 de janeiro de 2016** e a COGEPS incluirá os candidatos no Edital de homologação, caso o recurso seja procedente.

1.6.5 O ensalamento dos candidatos para a realização da **Prova Didática com arguição** será publicado **no dia 03 de fevereiro de 2016**.

1.7 Do edital de composição das bancas examinadoras:

1.7.1 O edital provisório de composição das bancas examinadoras é divulgado, via internet, **até o dia 26 de janeiro de 2016**.

1.7.2 Os recursos contra a composição de banca examinadora devem ser feitos **até às 17h do dia 28 de janeiro de 2016**, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br

1.7.3 Os recursos serão respondidos **até o dia 29 de janeiro de 2016**, sendo o edital final de composição das bancas, então, **publicado no dia 03 de fevereiro de 2016**, no site de concursos.

1.7.4 Em caso de impedimento intempestivo de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

1.8 Dos conteúdos de provas:

1.8.1 Os conteúdos programáticos relativos às vagas serão disponibilizados por meio de Edital próprio da **COGEPS**.

1.9 Das Avaliações no Processo Seletivo Simplificado:

1.9.1 O processo de seleção constitui-se:

- I- Prova didática com arguição, com caráter eliminatório e classificatório;
- II- Avaliação do Currículo, com caráter classificatório.

1.10 Da Prova Didática com arguição:

1.10.1 A **Prova Didática com arguição** acontece no dia **11 de fevereiro de 2016**, com início **às 9 horas**, no Campus para o qual a vaga é ofertada.

1.10.2 Prova Didática com arguição, de caráter eliminatório e classificatório, aberta ao público, é aquela em que cada candidato profere aula pública com arguição, sobre o ponto sorteado, idêntico para todos os candidatos, da listagem do conteúdo programático (programa) publicados em Edital.

1.10.3 A Prova Didática com arguição inicia imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação de cada candidato.

1.10.4 É vedado ao candidato assistir à **Prova Didática com arguição** de outro candidato.

1.10.5 Iniciada a **Prova Didática com arguição**, não será mais permitida a entrada de público.

1.10.6 Na **Prova Didática com arguição**, cada candidato é avaliado sob os parâmetros de sua capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese, e pelo conhecimento e domínio da matéria e banca examinadora pontuará com os seguintes critérios:

- I - Plano de Aula;
- II - Apresentação Oral;
- III - Desenvolvimento do Conteúdo;
- IV – Uso de Recursos.

1.10.7 Os recursos didáticos a serem utilizados são de livre escolha do candidato, cabendo a cada campus tão somente providenciar, salvo exceção explicitada neste regulamento, sala de aula com quadro-negro e giz, podendo o candidato reivindicar, com antecedência, outros equipamentos disponíveis no campus.

1.10.8 A **Prova Didática com arguição** compreende uma parte expositiva, com duração mínima, de trinta (30) minutos e duração máxima, de quarenta e cinco (45) minutos, seguida da arguição, num máximo de trinta (30) minutos, pelos integrantes da banca examinadora.

1.10.9 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deve entregar a cada membro da banca examinadora uma cópia do plano de aula, a qual deve ser anexada à ata da avaliação.

1.10.10 O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática é automaticamente desclassificado.

1.10.11 Durante a parte expositiva, o candidato não pode ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

1.10.12 A arguição pelos membros da banca examinadora, como procedimento integrante da prova didática, dá-se, sobre o mesmo ponto e também em caráter público, com questões de mesmo grau de exigência para todos os candidatos formulados por todos os membros da banca.

1.10.13 Cada membro da banca examinadora deve avaliar o candidato atribuindo nota na escala de zero (00) a dez (10) pontos, com a utilização do formulário de avaliação constante do **Anexo VIII**, da Resolução nº 199/2015-CEPE, sendo a nota final da prova didática a média aritmética das notas atribuídas e lançadas no mapa geral de notas conforme **Anexo IX**, da Resolução nº 199/2015-CEPE.

1.10.14 Os resultados da **Prova Didática com arguição** serão publicados no **até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2016**.

1.10.15 Caberá recurso contra o resultado da **Prova Didática com arguição** se o mesmo for protocolado **até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2016** e encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br em formulário de recursos.

1.10.16 O pedido de recurso deve ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

1.10.17 Os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas **até às 17h do dia 22 de fevereiro de 2016**.

1.10.18 O resultado final da **Prova Didática com arguição** será publicado **até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2016**.

1.11 Da Avaliação do Currículo

1.11.1 A **Avaliação do Currículo** acontece no dia **12 de fevereiro de 2016**, pela Banca Examinadora que avaliou os candidatos na **Prova Didática com arguição**.

1.11.2 A **Avaliação do Currículo**, de caráter classificatório, é realizada pela banca examinadora, considerando os seguintes itens:

- I - Formação acadêmica/titulação;
- II - Experiência profissional;
- III - Atividades acadêmicas, científicas e culturais;
- IV - Produção científica e cultural;
- V - Outros títulos e atividades.

1.11.3 A nota final de **Avaliação do Currículo** de cada candidato é fixada na escala de zero (00) a dez (10) pontos, com base no sistema de pontuação e cálculo explicitados no **Anexo XI**, da Resolução nº 199/2015-CEPE.

1.11.4 O candidato que receber pontuação zero na **Avaliação do Currículo** não será eliminado do **PSS2-2015**, mantendo essa pontuação que associada às demais notas, resultará na classificação final.

1.11.5 Os resultados da **Avaliação do Currículo** serão publicados no **até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2016**.

1.10.6 Caberá recurso contra o resultado da **Avaliação do Currículo** se o mesmo for protocolado **até às 17h do dia 18 de fevereiro de 2016** e encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br em formulário de recursos.

1.11.7 O pedido de recurso deve ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

1.11.8 Os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas **até às 17h do dia 22 de fevereiro de 2016**.

1.11.9 O resultado final da **Avaliação do Currículo** será publicado **até às 17h do dia 23 de fevereiro de 2016**.

1.12 Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

1.12.1 Para o lançamento das notas e cálculo da média final de cada candidato no **PSS2-2015**, a Banca Examinadora deverá utilizar o **Anexo XIII**, da Resolução nº 199/2015-CEPE-2015, observando os seguintes critérios:

- I- a **Prova Didática com arguição** tem peso sete (7) e a **Avaliação do Currículo** tem peso três (3), utilizando a fórmula, conforme segue:

$$NF = \frac{(PDPA \times 7) + (AC \times 3)}{10}$$

- II- o somatório dos resultados é apresentado com duas casas decimais, e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso;
- III- o arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero (0) a quatro (4), permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco (5) a nove (9), é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade;

1.12.2 É considerado aprovado no **PSS2-2015**, o candidato que obtém média final igual ou superior a seis (6,0) inteiros, na escala de zero (0) a dez (10).

1.12.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

1.12.4 em caso de empate, deve ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- I- a idade mais elevada na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II- a maior nota na Prova Didática com arguição;
- III- a maior nota na Avaliação do Currículo.

1.12.5 O **resultado provisório** do **PSS2-2015** deverá ser publicado **até às 17h do dia 24 de fevereiro de 2016**.

1.12.6 O candidato pode impetrar recurso contra o **resultado provisório** do **PSS2-2015** **até às 17h do dia 25 de fevereiro de 2016**, através do endereço de e-mail cogeps@unioeste.br

1.12.7 Os recursos serão respondidos **até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2016**.

1.12.8 O **resultado final** do **PSS2-2015** deverá ser publicado **até as 17h do dia 29 de fevereiro de 2016**.

1.13 Da portaria de homologação dos resultados:

1.13.1 Após a publicação dos resultados pela **COGEPS** os resultados são homologados por meio de portaria do Reitor e publicados no Diário Oficial do Estado.

1.14 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

1.14.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste **Processo Seletivo Simplificado–PSS2-2015**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.14.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

1.14.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste **Processo Seletivo Simplificado–PSS2-2015**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de

2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

1.14.4 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da condição obtida.

1.14.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o inciso anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.14.6 A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelas vagas em disputa.

1.14.7 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoas com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição.

1.14.8 No ato da inscrição, o candidato inscrito como pessoa com deficiência e que precise de tratamento distinto no **PSS2-2015** deverá requerê-lo, no prazo que vai das **17 horas do dia 22 de dezembro de 2015 até às 17 horas do dia 21 de janeiro de 2016**, pelo e-mail: cogeps@unioeste.br

1.14.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do **Processo Seletivo Simplificado–PSS2-2015** em condições iguais com os demais no que diz respeito:

- I. ao conteúdo das provas;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao local de aplicação das provas;
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

1.14.10 Para concorrer a vaga reservada para pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- I. declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição;
- II. encaminhar cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização da prova de conhecimentos, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.

1.14.11 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.14.12 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.15 DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

1.15.1 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste Edital.

1.15.2 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva para os afrodescendentes, o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição.

1.15.3 O candidato que concorrer como afrodescendente deverá assinar declaração sobre a procedência de sua escolha, se obtiver classificação no limite de vagas e for chamado para contratação, devendo, neste caso, preencher formulário próprio, identificar como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra.

1.15.4 O candidato inscrito como afrodescendente que se recusar a assinar a declaração de possuidor de cor preta ou parda e pertencente à etnia negra perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.15.5 Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

1.15.6 A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendente e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.

1.15.7 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.15.8 O candidato afrodescendente participará do **PSS2-2015** em condições iguais com os demais.

1.15.9 O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **PSS2-2015**, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.

1.15.10 O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

1.15.11 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

1.16 Da contratação para outra vaga do processo seletivo:

1.16.1 A Unioeste pode convocar candidato classificado remanescente de outras áreas, se houver carga horária disponível e necessidade institucional, sendo respeitadas, em todos os casos, as hipóteses listadas abaixo:

- I- inexistência de candidato(s) inscrito(s) na vaga;
- II- inexistência de candidatos classificados;
- III- não comparecimento de candidato(s) classificado(s) à convocação.

1.17 Da alteração do regime de trabalho (RT):

1.17.1 Persistindo a necessidade de docente, a Unioeste pode alterar o regime de trabalho de candidatos contratados de acordo com a necessidade institucional, bem como convocar outros candidatos aprovados em outro campus da Unioeste.

1.18 Da contratação dos candidatos aprovados:

1.18.1 A aprovação do candidato no **PSS2-2015** gera mera expectativa de direito à contratação, a qual fica terminantemente condicionada à autorização de carga contratual por parte do Governo do Estado e à análise de oportunidade e conveniência da administração pública em face de eventual limitação de carga horária a ser aprovada, sendo observada, sempre, a ordem de classificação e a validade da seleção.

1.18.2 Havendo interesse da administração, podem ser aproveitados candidatos aprovados no **PSS2-2015** para provimento de vaga na mesma área/matéria em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:

- I- sejam equivalentes os requisitos, as áreas/matéria ou os pontos de vaga;
- II- haja concordância do candidato;
- III- seja respeitada a ordem de classificação.

1.18.3 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até à data da contratação, as exigências previstas neste Edital e nas resoluções citadas nas considerações iniciais, bem como cumprir os requisitos constantes do edital de convocação.

1.18.4 Quanto aos documentos exigidos como requisitos para a função e outros citados em Editais e Resoluções da UNIOESTE, o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga quando da convocação admitiva, ao cumprimento da Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece “Normas para aceitação de diplomas de graduação e pós-graduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste”.

1.18.5 Sendo verificada a inexatidão de declarações ou irregularidade na documentação em qualquer etapa do processo, o candidato é eliminado, sem prejuízo das sanções penais.

1.18.6 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o contrato será rescindido nos termos da legislação em vigor.

1.18.7 São contratados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, em face do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou de legislação estadual pertinente.

1.18.8 Os custos com exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correm a expensas do candidato.

1.19 Do prazo de validade:

1.19.1 A validade do **PSS2-2015** é de um (1) ano após a ocorrência da publicação da portaria de homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.20 Do Regime Jurídico para contratação:

1.20.1 O regime jurídico para a contratação se dá sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõe a Lei Complementar nº 108/2005, alterada pela Lei nº 179, de 21 de outubro de 2014.

1.20.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação nos termos deste Edital, o edital de convocação pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

1.21 Da ciência e aceitação:

1.21.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita as normas deste Edital, as normas estabelecidas pela Unioeste para o **PSS2-2015** e a legislação estadual e federal.

1.21.2 É de responsabilidade do candidato, durante a realização e a validade do **PSS2-2015**, manter atualizado o seu endereço na Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Unioeste.

1.22 Do arquivamento dos documentos dos candidatos:

1.22.1 Candidatos ausentes às provas, que não se classificarem ou cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar a devolução da documentação utilizada para a inscrição no **PSS2-2015**, junto a COGEPS, **até 120 dias** após a publicação do resultado em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a Unioeste fica autorizada a enviar a documentação para reciclagem.

1.23 Dos casos omissos:

1.23.1 Os casos omissos são resolvidos pela COGEPS e pela PRORH ou, se for o caso, eles devem ser submetidos à apreciação do órgão competente, de acordo com os termos do Regimento Geral da Unioeste.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de dezembro de 2015.

PAULO SÉRGIO WOLF
Reitor

Anexo I do Edital nº 155/2015-GRE, de 17 de dezembro de 2015.

Tabela de Vencimento Básico de Professor

Classe	Regime de Trabalho	Salário Base R\$	Incentivo por Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado)	RT-09	659,91	0,00	659,91
	RT-12	879,87	0,00	879,87
	RT-20	1.466,45	0,00	1.466,45
	RT-24	1.759,74	0,00	1.759,74
	RT-40	2.932,90	0,00	2.932,90
	RT-40 - TIDE	4.545,97	0,00	4.545,97
AUXILIAR A (especialista)	RT-09	659,91	131,98	791,89
	RT-12	879,87	175,97	1.055,84
	RT-20	1.466,45	293,29	1.759,74
	RT-24	1.759,74	351,95	2.111,69
	RT-40	2.932,90	586,58	3.519,48
	RT -40 -TIDE	4.545,97	909,19	5.455,16
ASSISTENTE A (mestre)	RT-09	758,89	341,50	1.100,39
	RT-12	1.011,86	455,34	1.467,20
	RT-20	1.686,42	758,89	2.445,31
	RT-24	2.023,70	910,67	2.934,37
	RT-40	3.372,83	1.517,77	4.890,60
	RT-40 -TIDE	5.227,88	2.352,55	7.580,43
ADJUNTO A (doutor)	RT-09	953,64	715,23	1.668,87
	RT-12	1.271,52	953,64	2.225,16
	RT-20	2.119,20	1.589,40	3.708,60
	RT-24	2.543,03	1.907,27	4.450,30
	RT-40	4.238,39	3.178,79	7.417,18
	RT-40- TIDE	6.569,51	4.927,13	11.496,64

Observações:

1. Em função da titulação, os docentes receberão parcela remuneratória mensal denominada Adicional de Titulação (ATT), nas seguintes condições não cumulativas:

- a) 20% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
- b) 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
- c) 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

2. O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, desenvolver projetos de pesquisa ou extensão, aprovados pelas Pró-Reitorias afetas, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a tabela a partir do ingresso no Regime TIDE.

3. Para os demais Regimes de Trabalho não há previsão de TIDE.

Anexo II do Edital nº 155/2015-GRE, de 17 de dezembro de 2015.

Área/matéria, número de vagas, regime e requisitos.

1) CAMPUS DE CASCAVEL:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET

Área/matéria:	Transportes
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharia

Área/matéria:	Metodologias e Técnicas Computacionais
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Tecnologia na área de Informática.

Área/matéria:	Estatística
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharia.

Área/matéria:	Sistemas Computacionais
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Bacharelado em Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Tecnologia na área de Informática.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF

Área/matéria:	Anatomia Humana I
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina.

Área/matéria:	Anatomia Humana II
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Biomedicina. Especialização em: Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Ciências Morfofisiológicas ou Biociências e Saúde ou Área da Saúde.

Área/matéria:	Angiologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica comprovada em Cirurgia Vasculare (mínimo 02 anos) e Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Bacteriologia Clínica e Residência Farmacêutica em Análises Clínicas
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia Bioquímica, Farmácia (com formação generalista). Experiência de 01 ano de ensino no Curso de Farmácia na área de Bacteriologia Clínica e experiência de 01 ano em Laboratório de Análises Clínicas. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia (com formação generalista). Especialização em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica ou Farmacologia ou Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar e experiência de 06 meses em Farmácia Hospitalar. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Estágio Supervisionado em Farmácia Hospitalar, Farmacologia e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia (com formação generalista). Experiência de 01 ano de ensino no Curso de Farmácia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Imunologia Clínica, Parasitologia Geral e Clínica e Residência Farmacêutica em Farmácia Hospitalar
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia e experiência de 01 ano em docência no ensino superior. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Internato e Residência em Pediatria
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 20
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência

	Médica (mínimo 02 anos) em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria. Outros requisitos profissionais: Área de atuação em Nefrologia Pediátrica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.
--	---

Área/matéria:	Internato Médico em Pronto Socorro
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 20
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica (mínimo de 02 anos) completa em Cirurgia Geral ou Clínica Médica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Metodologia de Pesquisa e Residência Farmacêutica Industrial
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia (com formação generalista). Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou em áreas afins. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Oftalmologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Oftalmologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Ortopedia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Ortopedia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Otorrinolaringologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 20
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Otorrinolaringologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa I / Internato em Clínica Médica
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa I / Reumatologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Reumatologia ou Residência em Reumatologia. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa II / Internato em Clínica Médica
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa IV / Internato Médico em Clínica Médica
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Tecnologia Farmacêutica e Residência Farmacêutica Industrial
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia (com formação generalista) Mestrado em Ciências Farmacêuticas e experiência de no mínimo 01 ano em Indústria Farmacêutica. Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Urologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Medicina. Especialização em: Residência Médica em Urologia (mínimo de 02 anos). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRM.

Área/matéria:	Química de Produtos Naturais e Desenvolvimento de Fitoterápicos Aplicados à Farmácia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Farmácia, Doutorado em Ciências ou Ciências Farmacêuticas ou Química de Produtos Naturais. Experiência de no mínimo 6 meses de ensino superior no Curso de Farmácia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA

Área/matéria:	Literatura Espanhola e Cultura Hispânica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Letras com habilitação em Língua Espanhola.

Área/matéria:	Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola.

Área/matéria:	Libras
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras/Libras ou Licenciatura Plena. Certificado Pró-libras, proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação, conforme Art. 7º I e III do Decreto nº 5.626/2005.

Área/matéria:	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa e respectivas literaturas. Créditos de Mestrado concluídos: Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Estrangeira.

Área/matéria:	Língua Italiana e Prática de Ensino de Língua Italiana
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras Português/Italiano; ou Graduação em Letras Italiano.

Área/matéria:	Língua Portuguesa e Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Créditos de Mestrado concluídos: Letras, Estudos da Linguagem, Linguística.

Área/matéria:	Linguística
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Créditos de Mestrado concluídos: Letras, Estudos da Linguagem, Linguística.

Área/matéria:	Didática e Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Licenciatura Plena. Mestrado em: Educação, Letras, Ciências Humanas, Ciências Sociais, Ciências Biológicas.
Área/matéria:	Política Educacional
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40

Requisitos mínimos:	Graduação em: Licenciatura. Mestrado em: Educação.
---------------------	--

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Área/matéria:	Histologia e Embriologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas, Odontologia e Ciências da Saúde. Créditos de Mestrado concluídos em: Odontologia, Ciências Biológicas, Biologia Celular, Biologia Estrutural e Ciências da Saúde. Mestrado em: Ciências Biológicas, Biologia Celular, Biologia Estrutural e Ciências da Saúde.

Área/matéria:	Biologia Celular, Histologia e Embriologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. Mestrado em: Ciências Biológicas ou Biologia Celular ou Biologia Estrutural ou Ciências da Saúde.

Área/matéria:	Bioestatística
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas, Enfermagem, Biomedicina. Mestrado em: Ciências.

Área/matéria:	Botânica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Agronomia (Dissertação em Botânica) ou Mestrado em Botânica ou Mestrado em Biodiversidade Vegetal e meio ambiente ou Mestrado em Biologia Vegetal ou Mestrado em Ciências Ambientais (Dissertação em Botânica) ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais ou Mestrado em Ecologia Vegetal ou Mestrado em Engenharia Agrícola (Dissertação em Botânica) Mestrado em Ciências ou Ciências Biológicas (Área de concentração Botânica ou Biologia Vegetal).

Área/matéria:	Didática, Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e de Biologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura. Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação para a Ciência ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Ambiental ou Mestrado em Educação em Ciências e em Matemática ou Mestrado em Educação para as Ciências e Matemática ou

	Mestrado em Educação Científica e Tecnológica ou Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática
--	---

Área/matéria:	Microbiologia, Imunologia e Biologia Celular
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas. Mestrado em: Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Microbiologia ou Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos naturais ou Mestrado em Biologia Celular e Molecular ou Mestrado em Engenharia Agrícola

Área/matéria:	Zoologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas. Mestrado em: mestrado nas áreas de Zoologia, ou Ecologia, ou Ciências Ambientais, ou Biologia Comparada, ou Biologia Animal, ou Ciências Biológicas, ou Conservação e Manejo, com ênfase em grupos zoológicos.

Área/matéria:	Enfermagem Fundamental
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialista na área de Enfermagem. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: COREN. Experiência de 2 anos na área

Área/matéria:	Enfermagem em Saúde Mental
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialista na área de Enfermagem. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: COREN. Experiência de 2 anos na área

Área/matéria:	Prática de Ensino
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Outros requisitos profissionais: Licenciatura, Experiência de (02) dois anos na área.

Área/matéria:	Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Áreas da Saúde. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: CREFITO

Área/matéria:	Recursos Terapêuticos Manuais e Saúde da Mulher
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Áreas da Saúde. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: CREFITO

Área/matéria:	Fisioterapia em Terapia Intensiva
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Fisioterapia. Especialização em Áreas da Saúde. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: CREFITO

Área/matéria:	Odontologia em Saúde Coletiva
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Odontologia. Mestrado em: Saúde Coletiva ou Odontopediatria. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO

Área/matéria:	Periodontia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Odontologia. Créditos de Mestrado concluídos em: Odontologia ou Ciências da Saúde. Inscrição Junto ao Conselho Profissional da Categoria: CRO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Três Vagas – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Econômicas

Área/matéria:	Auditoria
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em: Contabilidade, Administração ou Ciência da Computação.

Área/matéria:	Sociologia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política.

Área/matéria:	Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24

Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Contábeis; Especialização em: Contabilidade, Administração ou Ciência Da Computação.
---------------------	---

Área/matéria:	Administração - C
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Administração; Mestrado em Administração.

Área/matéria:	Administração - B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração; Especialização em cursos na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharia de Produção.

Área/matéria:	Administração - A
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração; Mestrado em Administração.

Área/matéria:	Contabilidade Informatizada
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis.

2) CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU:

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria:	Transferência de Calor
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciências da Terra.

Área/matéria:	Cálculo B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Matemática A
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Matemática.

Área/matéria:	Matemática B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Matemática.

Área/matéria:	Processos de Fabricação
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Circuitos Elétricos e Eletrotécnica para Eng. Mecânica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Física B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Física C
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharias ou Ciências Exatas ou Ciências da Terra.

Área/matéria:	Maquinas de Fluxo
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou de Materiais, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Aterramentos
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Eletricidade Industrial
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Comunicação Analógica Digital
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Técnicas Básicas de Informática
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação na área de Ciência da Computação, Sistemas de

	Informação ou Engenharia da Computação.
--	---

Área/matéria:	Química Geral e Tecnológica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Eletricidade
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

Área/matéria:	Mecânica - Estática e Dinâmica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Exatas ou da Terra, ou Engenharia, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPQ.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS

Área/matéria:	Educação e Ensino de Enfermagem
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem ou Pedagogia com licenciatura ou Especialização na Área de Educação

Área/matéria:	Ciências Biológicas
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Ciências Biológicas ou Farmácia ou Farmácia-Bioquímica ou Biomedicina ou Enfermagem. Especialização na área da Saúde.

Área/matéria:	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Enfermagem. Especialização na área da Saúde.

Área/matéria:	Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Letras Português/Espanhol e Especialização em: Letras ou em Língua Espanhola ou Graduação em: Letras Português/Espanhol e Créditos de Mestrado concluídos: Letras/Espanhol/ Interdisciplinar com pesquisa na área de Letras.

Área/matéria:	Filosofia
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Filosofia ou Mestrado em Educação ou, Mestrado em Filosofia ou, Mestrado Interdisciplinar.

Área/matéria:	Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em: Letras e Especialização em: Letras ou Língua Portuguesa ou cursos afins ou; Graduação em: Letras e Créditos de Mestrado concluídos: Área de concentração: Língua Portuguesa; Sociedade, Cultura e Fronteiras; Linguagem e Sociedade; Estudos da Linguagem; Linguística; Letras e áreas afins à demanda.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração da Produção
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração; Mestrado em Administração da Produção.

Área/matéria:	Gestão Estratégica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração; Mestrado em Administração Geral.

Área/matéria:	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Mestrado em: Administração Geral ou Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais.

Área/matéria:	Direito Privado
Vaga e Regime:	Três Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito; Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria: registro junto à OAB.

Área/matéria:	Direito Público
Vaga e Regime:	Três Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito; Inscrição junto ao Conselho Profissional da categoria: registro junto à OAB.

Área/matéria:	Hotelaria
Vaga e Regime:	Quatro Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em: Hotelaria; Turismo e Hotelaria; Tecnólogo em Hotelaria; Administração Hoteleira; Administração Hoteleira e Hospitalar; Gestão Hoteleira; Turismo; Turismo com ênfase em Hotelaria. Experiência Profissional de no mínimo 06 (seis) meses comprovados em meios de hospedagem.

Área/matéria:	Turismo
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Turismo OU Hotelaria OU Turismo e Hotelaria; Especialização em: Turismo OU Hotelaria OU Administração OU Marketing

Área/matéria:	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em: “Contabilidade” ou “Contabilidade, Auditoria e Controladoria” ou “Auditoria” ou “Controladoria” ou “Administração Financeira e Tributária” ou “Administração Financeira” ou “Administração Tributária”.

Área/matéria:	Ciências Contábeis - Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em: “Contabilidade” ou “Contabilidade, Auditoria e Controladoria” ou “Auditoria” ou “Controladoria” ou “Administração Financeira e Tributária” ou “Administração Financeira” ou “Administração Tributária”.

3) CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH

Área/matéria:	Geografia Física
Vagas e Regime:	Três Vagas – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Geografia ou Engenharia Ambiental com mestrado em: Geografia ou Agronomia ou Geologia ou Geomática ou Geociências ou Ciências do Solo ou Ciências Ambientais ou Meteorologia.

Área/matéria:	Ensino de Geografia
Vagas e Regime:	Duas Vagas – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Geografia (Licenciatura Plena), com mestrado em Geografia ou Educação, com pesquisa defendida na área de Ensino de Geografia.

Área/matéria:	Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação
Vagas e Regime:	Duas Vagas – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia com especialização em Educação.

Área/matéria:	Fundamentos da Educação
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Filosofia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em História ou Licenciatura em Psicologia com especialização em Educação.

Área/matéria:	Língua Portuguesa
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras-Português com especialização em Letras ou Educação.

Área/matéria:	Libras
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Licenciatura Plena com certificação Pró-Libras - Proficiência em Libras obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação. OBS: As pessoas surdas têm prioridade para ministrar a disciplina de Libras, conforme previsto no Art. 7º, II, §1º, do Decreto nº 5.626/2005, desde que sejam usuários de LIBRAS e apresentem o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo declarar sua condição, no ato da inscrição, em formulário próprio, disponível no site da UNIOESTE.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Área/matéria:	Medicina Legal
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Experiência comprovada em Medicina Legal.

Área/matéria:	Prática Médica Integrativa
Vagas e Regime:	Seis Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina.

Área/matéria:	Cardiologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Cardiologia e/ou Cirurgia Cardíaca.

Área/matéria:	Ginecologia e Obstetrícia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia.

Área/matéria:	Reumatologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Reumatologia.

Área/matéria:	Gastroenterologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Endoscopia Digestiva.

Área/matéria:	Hematologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Hematologia.

rea/matéria:	Doenças Transmissíveis
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Infectologia.

Área/matéria:	Pediatria
Vagas e Regime:	Três Vagas – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Pediatria.

Área/matéria:	Angiologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Angiologia ou Área Vascular.

Área/matéria:	Oftalmologia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Oftalmologia.

Área/matéria:	Ortopedia
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Ortopedia.

Área/matéria:	Técnica Dietética/Ética e Orientação Profissional
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Nutrição. Mestrado em Nutrição ou áreas afins: Ciência e Tecnologia de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Área/matéria:	Psiquiatria
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	Graduação em Medicina. Especialização em Psiquiatria.

Área/matéria:	Biologia e Biofísica
Vagas e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Biologia, Medicina, Biomedicina, Farmácia, Odontologia e demais cursos da área da saúde.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Administração - A
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração e Especialização na área de Administração.

Área/matéria:	Administração - B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração e Especialização na área de Administração.

Área/matéria:	Ciências Jurídicas
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito e inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria:	Serviço Social
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Serviço Social e inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria, no ato da contratação.

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Econômicas

4) **CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON:**

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área/matéria:	Prática de Estágio Supervisionado e Atividades em Academias. (Bacharelado)
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Treinamento Esportivo ou Biomecânica ou Fisiologia ou Ciências do Esporte ou Atividades em Academias ou Personal Trainer ou Atividade Física e Saúde.

Área/matéria:	Metodologia do Treinamento Esportivo: Modalidades Esportivas. (Bacharelado)
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física ou Ciências do Esporte. Especialização em Educação Física ou Treinamento Esportivo ou Biomecânica ou Fisiologia ou Ciências do Esporte.

Área/matéria:	Prática de Ensino na Educação Infantil. (Licenciatura)
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física/Licenciatura. Especialização em Educação, Educação Física ou Educação Física Escolar.

Área/matéria:	Prática de Ensino na Educação Física. (Licenciatura)
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física/Licenciatura. Especialização em Educação, Educação Física ou Educação Física Escolar.

Área/matéria:	Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Educação Física/Licenciatura. Especialização em Educação Física ou Educação Física Escolar.

Área/matéria:	História do Brasil
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em História. Mestrado em História.

Área/matéria:	História Moderna e Contemporânea
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em História. Mestrado em História.

Área/matéria:	Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras-Português/Espanhol

Área/matéria:	Língua Portuguesa
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras. Créditos de Mestrado concluídos em Letras e sub-áreas.

Área/matéria:	Língua Alemã
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Letras/Alemão.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Área/matéria:	Construções Rurais e Energia, Construções Zootécnicas, Legislação e Perícia, Gestão Ambiental em Bacias Hidrográficas
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Engenharia Ambiental.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS – CCSA

Área/matéria:	Curso de Administração - Administração Geral
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Administração. Especialização em Administração, ou Recursos Humanos, ou Marketing, ou Finanças, ou Produção ou Logística.

Área/matéria:	Curso de Ciências Contábeis - Contabilidade Geral
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Contabilidade ou curso que faça parte da grande área das Ciências Sociais Aplicadas.

Área/matéria:	Curso de Direito - Direito Público e Privado
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito. Especialização em Ciências Jurídicas.

5) CAMPUS DE TOLEDO:

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Teoria Econômica
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Economia.

Área/matéria:	Secretariado Executivo/Língua Espanhola
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 9
Requisitos mínimos:	1. Graduação em Secretariado Executivo ou Letras - Licenciatura, com habilitação em Língua Espanhola 2. Especialização em: Língua Espanhola ou Metodologia do Ensino de Língua Espanhola.

Área/matéria:	Secretariado Executivo
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	1. Graduação em Secretariado Executivo 2. Especialização e/ ou Mestrado em: Administração; ou Gestão; ou Economia; ou Educação; ou Agronegócio e Desenvolvimento Regional; ou Comunicação; ou Letras ou Engenharia da Produção; ou Ciências Ambientais; ou Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação.

Área/matéria:	Secretariado Executivo/Comunicação
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	1. Graduação em: Licenciatura em Letras – Português ou Bacharelado em Secretariado Executivo 2. Especialização e/ ou Mestrado em: Letras ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Educação ou Comunicação Empresarial.

Área/matéria:	Serviço Social
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	1. Graduação em Serviço Social. 2. Inscrição junto ao Conselho Profissional de Categoria no ato da contratação.

Área/matéria:	Direito
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 12
Requisitos mínimos:	Graduação em Direito.

CENTRO ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria:	Química/Ensino
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Química Licenciatura

Área/matéria:	Química
Vaga e Regime:	Quatro Vagas – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Química Licenciatura ou Química Bacharelado ou Química Industrial.

Área/matéria:	Matemática, Física e Estatística
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Matemática, ou Física ou Engenharias.

Área/matéria:	Engenharia de Pesca A
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Engenharia de Pesca ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Medicina Veterinária ou Zootecnia.

Área/matéria:	Engenharia de Pesca B
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 24
Requisitos mínimos:	Graduação em: Engenharia de Pesca.

Área/matéria:	Engenharia Química
Vaga e Regime:	Uma Vaga – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Engenharia Química

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS

Área/matéria:	Ciências Sociais
Vaga e Regime:	Duas Vagas – RT 40
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais